Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000 Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6663 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a administração anterior fez inscrição de restos a pagar (a liquidar) sem disponibilidade financeira, em descumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

Considerando que, quanto aos empenhos do Tribunal de Justiça, o Município quitou o parcelamento do exercício por outros empenhos; e o RPPS, não pago nos exercícios anteriores, serão objeto de parcelamento, nos termos da Lei nº 984, de 02/12/2021; e

Considerando o que consta do Processo PMI nº 20.545/2021,

$\underline{DECRETA}$:

<u>Art. 1º</u> - Fica autorizado à Secretaria Municipal de Fazenda a proceder o cancelamento dos Empenhos a liquidar abaixo relacionados:

EMPENHO	NOME	VALOR
00363/2016	Regime Próprio de Previdência	R\$ 181.319,66
00528/2020	Regime Próprio de Previdência	R\$ 598.208,24
00064/2020	Tribunal de Justiça	R\$ 591.970,83
00124/2020	Tribunal de Justiça	R\$ 2.900.000,00
00003/2020	INSS	R\$ 26.217,32
TOTAL		R\$ 4.297.716,05

<u>Art. 2º</u> - Na Secretaria Municipal de Fazenda se procederão as anotações necessárias e demais providências.

<u>Art. 3º</u> - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 22 de dezembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL